PUBLICADO EM
30 / 03 / 11 no jornal
Bol. H.º 294

LEI Nº 2404/2011

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para o Estado do Paraná – CEEBJA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação do terreno urbano constante da matrícula n° 23.337 do Registro Geral de Imóveis medindo 5.600,00 metros quadrados, para o **ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na cidade de Curitiba, Paraná.

Art. 2º A doação destina-se à regularização e ampliação das dependências do Centro Estadual de Educação Básica para jovens e adultos Professora Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz, que se encontra instalado no local desde 09 de outubro de1996.

Art. 3º Condições poderão ser estabelecidas por ocasião da outorga da Escritura Pública de Doação a ser firmada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de setembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL